



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano II - Edição nº 00279 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011PRP-A/2018.
- PORTARIA Nº 162/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 087/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011PRP-A/2018

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o aviso de Ata Registro de Preços Nº 011PRP-A/2018 do processo administrativo nº 011PRP/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/04/2018, Edição 00277, passa a vigor com as seguintes alterações: onde se lê:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário
4	Bolinho de bacalhau de 20g a 30g cada.	Cento	80	120,00
6	Croquete de Carne Seca de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
10	Pão Delícia, recheio de queijo de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
11	Pão Delícia, recheio de patê de frando de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00
12	Pão Delícia, recheio de alho de 20g a 30g cada	Cento	80	120,00

leia-se:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário
4	Bolinho de bacalhau de 20g a 30g cada.	Cento	80	130,00
6	Croquete de Carne Seca de 20g a 30g cada	Cento	80	125,00
10	Pão Delícia, recheio de queijo de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00
11	Pão Delícia, recheio de patê de frando de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00
12	Pão Delícia, recheio de alho de 20g a 30g cada	Cento	80	115,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 162/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os artigos 17 e 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando da necessidade de avaliação prévia de bens imóveis a serem alienados, comprados ou locados pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, ser de competência do Poder Executivo zelar pelos bens municipais e erário público;

**CONSIDERANDO**, a necessidade precípua de observância aos princípios constitucionais, dentre outros, os da Legalidade, Moralidade e Transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

**FRANCISCO GARCIA DE MATOS** - Presidente

**ARLETE MENDES BOAVENTURA** – Membro

**ADRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS** - Membro

**Art. 2º.** À Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis compete:

I - proceder identificação e levantamento da situação física e estrutural dos bens imóveis objetos de avaliação;

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



II – avaliar os bens imóveis identificados para compra, locação ou alienação, levando-se em consideração o valor de construção, aquisição, custo de produção ou reavaliação;

III - emitir relatório final constando descrição do bem imóvel, valor, condições, características estruturais e estado de conservação;

§ **Único** - Os titulares de órgãos e unidades deverão oferecer à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, quando requisitada, terá o prazo de até 30 (trinta) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 19 DE ABRIL DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 087/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 35, I, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vago na Secretaria Municipal de Educação, o cargo de **Assistente Administrativo**, em face da Renúncia da Servidora **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GARCIA**, no dia 28 de março de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE ABRIL DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**